

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2006



Série

Número 41

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

MADIBEL - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS, S.A.
Convocatória

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 24, II série, páginas 3 e 4, de 02 de Fevereiro de 2006, relativo às transferências abaixo mencionadas, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Assistente de Administração Escolar, SANDRAMARIAGONÇALVES SOUSA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Assistente de Administração Escolar, SANDRAMARIAGONÇALVES SOUSA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ANA SILVIA DE SOUSA BAETA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ANA SILVIA DE SOUSA BAETA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MATILDE ISABEL PITA AGRELA FREITAS, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MATILDE ISABEL PITA AGRELA FREITAS, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Cozinheira, MARIA FÁTIMA TEIXEIRA SILVA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Cozinheira, MARIA FÁTIMA TEIXEIRA SILVA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Cozinheira, ROSA MARIA GOMES DE SOUSA TEIXEIRA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Cozinheira, ROSAMARIA GOMES DE SOUSA TEIXEIRA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Cozinheira, GINA FÁTIMA FREITAS GOMES MARUJO, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Cozinheira, GINA FÁTIMA FREITAS GOMES MARUJO, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ELISABETE DUARTE DE ABREU ALMADA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ELISABETE DUARTE DE ABREU ALMADA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MARIA JOSÉ SANTOS FARIA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MARIA JOSÉ SANTOS FARIA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MARIA ISABEL FRANCO AVEIRO DIOGO, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MARIA ISABEL FRANCO AVEIRO DIOGO, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Alimentação, JANETE JOSÉ SOUSADOS REIS FERREIRA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Alimentação, JANETE JOSÉ SOUSADOS REIS FERREIRA, (...) com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, DELTA MARIA RODRIGUES AZEVEDO CAMACHO, (...) com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, DELTA MARIA RODRIGUES AZEVEDO CAMACHO, (...) com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, do Auxiliar de Apoio, JOÃO PAULO FÁRIA SOUSA, (...) com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, do Auxiliar de Apoio, JOÃO PAULO FÁRIASOUSA, (...) com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ALDINA CONCEIÇÃO SERRÃO MOURA SILVA, (...) com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ALDINA CONCEIÇÃO SERRÃO MOURA SILVA, (...) com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005.

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MERITA ISABEL SARGO SANTOS, (...) com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006.

Deverá ler-se:

(...) foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MERITA ISABEL SARGO SANTOS, (...) com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 37, II série, página 6, de 22 de Fevereiro de 2005, relativo às transferências abaixo mencionadas, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…) foi autorizada a transferência, do Auxiliar de Apoio, LUÍS ALBERTO MENDES DA SILVA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava, afecto à Escola Básica do 1.º ciclo com Pré-Escolar do Lugar da Serra, para o quadro de pessoal da a Escola Básica dos 1.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade (...).

Deverá ler-se

“(…) foi autorizada a transferência, do Cozinheiro, RUI MÁRCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, afecto à Escola Básica do 1.º ciclo com Pré-Escolar da Assomada, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Machico, afecto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Machico (...).

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Rectificação

Por ter sido mandado publicar com inexactidão a seguir se rectifica parte do teor do Aviso inserido no Jornal Oficial n.º 13, II Série de 18 de Janeiro de 2006 - página 4.

Assim onde se lê:

“Por despacho de 2005.12.13 do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação e despacho de 2005.09.06 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação de competências, ...”

Deve ler-se:

“Por despacho de 2005.12.13 do Director Regional de Administração Educativa e despacho de 2005.12.22 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação de competências, ...”

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C.
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 17 de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Dezembro de 2005 encontra-se aberto, pelo prazo de 10

dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar na categoria de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal do Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira-MAR, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/M de 28 de Julho.

- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de trabalho: Situa-se no Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira-MAR, Rua do Bom Jesus, n.º 9, 1.º B, 9050-028 Funchal.
- 5 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 6 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 7 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do Serviço de

Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira-MAR, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

- 8 - Métodos de selecção:
- a) Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço.
- 9 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 14 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.
- Vogais efectivos:
- Lara Raquel Mendonça de Sousa Rocha, Consultora Jurídica de 1.ª Classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
 - Fernanda Maria Rodrigues Ferreira Andrade, Chefe de Departamento.
- Vogais suplentes:
- Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.
 - Ana Filipa Albuquerque Gouveia Silva, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Fevereiro de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

MADIBEL - INDÚSTRIADE ALIMENTOS E BEBIDAS, S.A.

Convocatória

Número de matrícula: 2237;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007795;
Capital próprio: € -928.710,57
Capital social: € 460.000,00
Sede: Caminho do Engenho Velho - Funchal, Madeira

São convocados os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Anual na sua sede social, sita no Caminho do Engenho Velho, Sítio do Amparo, São Martinho, Funchal, no dia 30 de Março de 2006, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício de 2005.
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Fazem parte da assembleia geral os accionistas que tiverem um mínimo de dez acções desta sociedade, averbadas ou depositadas nos cofres da sociedade, oito dias antes da data ilidicada para esta reunião, ou ainda os accionistas que exerçam os cargos de membros da Assembleia Geral, da Administração e Conselho Fiscal.

Cada mil euros de capital confere direito a um voto.

Os accionistas que não possuem acções no valor nominal referido no artigo anterior poderão agrupar-se de forma a completá-lo, devendo, neste caso fazer-se representar por um só deles cujo nome será indicado em carta subscrita por todos os accionistas agrupados, apresentada ao presidente da mesa da assembleia geral com cinco dias úteis de antecedência em relação ao que tiver sido designado para reunião da assembleia geral.

Um accionista só se pode fazer representar na assembleia geral, contanto que o representante seja um membro do conselho de administração da sociedade, o cônjuge, ascendente ou descendente do accionista, ou outro accionista.

Como instrumento de representação voluntária basta simples carta dirigida ao Presidente da Mesa e entregue na sede da sociedade, até cinco dias úteis antes do designado para a reunião.

Nenhum accionista se pode fazer representar por mais de uma pessoa na mesma reunião da assembleia geral.

No caso de contitularidade de acções, só o representante comum, ou o representante deste, poderá participar nas reuniões da assembleia geral.

Verificando-se o caso previsto no n.º 4, do artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais, fica desde já fixada como segunda data o dia 21 de Abril de 2006, pelas 15 horas, na sede social, para realização da Assembleia Geral.

Funchal, 24 de Fevereiro de 2006.

O PRESIDENTE DA MESA, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)